ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

Ante Projeto de Lei N° /21

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o corte ou a poda de árvores em propriedades particulares, onde represente risco para os moradores e residências no município de Sant'Ana do Livramento".

F.F. , Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo poderá, nos termos desta lei, efetuar o corte ou poda de árvores em propriedades particulares no município de Sant'Ana do Livramento, onde represente risco para os moradores ou suas residências, desde que sejam famílias de baixa renda, incluídos no Cadastro Social.

Art. 2°- O corte ou poda de árvores em áreas particulares só será permitida nos seguintes casos:

I - Quando o estado fitossanitário da árvore o justificar;

II- Quando a árvore ou parte dela apresentar risco de queda;

III- Quando a árvore estiver sem vitalidade, ou seja, com sua morte caracterizada;

IV- Nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público e/ou privado;

V - Nos casos em que o DEMA julgar necessário;

Parágrafo Único. Somente após a realização de vistoria prévia e expedição de autorização, se for o caso, poderá ser efetuada poda ou remoção para os casos descritos no caput.

Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S. do Livramento, 13 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

Vereadora Maria Helena Duarte

JUSTIFICATIVA

O Presente Ante Projeto de Lei tem como justificativa a necessidade de autorizar o Executivo Municipal a efetuar o corte ou a poda de árvores em propriedades particulares, onde represente risco para os moradores, desde que sejam famílias de baixa renda, sem condições de pagar as taxas cobradas por empresas terceirizadas, onde muitas vezes por não terem como efetuar estes pagamentos continuam correndo riscos em suas residências, riscos estes, que provocam vários acidentes, causando vários danos a estes proprietários.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2021.

Vereadora Maria Helena Duarte